



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 32/2022 – Gab/PMP.

Platina, 23 de fevereiro de 2023.

Assunto: "Encaminha Projetos de Lei Complementar nº 4/2023 e Projeto de Lei nº 5/2023".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para análise de Vossas Excelências, com fundamento no Art. 87, Inciso VII, e Art. 89, Inciso V, da Lei Orgânica do Município de Platina, o:

- **Projeto de Lei Complementar nº. 4/2023**, que "Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 que dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira."

- **Projeto de Lei nº. 5/2023**, que "Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

ROTOCOLADO NA CÂMARA MUNICIPAL
DE PLATINA SOB Nº 103/23 EM
23/02/2023 
Ass.



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 5/2023, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Dispensa de Parecer
autor do Requerimento**

Klaudio aprovado
por *unanim.* em *27/02/23*

Aprovado em *27/2/23*
na *42ª* Sessão *Ord.*
por *unanimidade*
Wagner Roberto de Lima
Presidente da C.M.

“Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 89, Inciso V.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica estabelecido o limite percentual de 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Nº 1.286/2021, de 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de fevereiro de 2023.

Wagner Roberto de Lima
WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. 5/2023.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Pares;

Tem o presente submeter à apreciação desta Colenda Casa Legislativa, o incluso **Projeto de Lei nº 5/2023**, que *"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas."*

Em razão do disposto na Lei Federal nº. 14.509, de 27 de dezembro de 2022, que elevou o percentual máximo aplicado para a contratação de operação de crédito com desconto automático em folha de pagamento para os servidores públicos federais, encaminhamos a esta respeitável Casa de Leis o projeto acima mencionado com a finalidade de concedermos ao funcionário público municipal o mesmo benefício concedido aos servidores públicos federais.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado, necessariamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Platina, 9 de fevereiro de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, Senhor,

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA

27/02/2023 - 19 HORAS - SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA - 13/02/2023	
CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
REQUERIMENTO Nº 1/2023 Evandro	Boca de Lobo na Av. Paulo Ferreira de Lima.
PROJETO DE LEI Nº 1/2023 Legislativo	"Dispõe sobre a fixação de limite de percentual de desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Legislativo e Agentes Políticos".
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2023 Executivo	"Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 que dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira".
PROJETO DE LEI Nº 5/2023 Executivo	"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas".
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

Platina, 23 de fevereiro de 2023.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.356/2023.

"Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP".

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.286/2021, de 12 de maio de 2021.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 27 de fevereiro de 2023.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª SECRETÁRIA



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Ofício nº 8/2023
Enc. Autógrafos

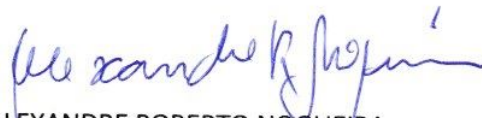
Platina, 28 de fevereiro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme projetos aprovados na 42ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei Complementar nº 206/2023 – “Altera o artigo 1º da Lei Complementar nº 204/2023 que dispõe sobre a revisão geral anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos, conforme autorizado pelo art. 1º da Lei Complementar nº. 129 de 24/01/2017, e com fundamento no art. 37, Inciso X da Constituição Federal Brasileira”;
- Autógrafo de Lei nº 1.355/2023 – “Dispõe sobre a fixação de limite de percentual de desconto em folha de pagamento dos Servidores Públicos do Legislativo e Agentes Políticos”; e,
- Autógrafo de Lei nº 1.356/2023 – “Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas”.

Atenciosamente,


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina – SP
CEP: 19990-015



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Protocolo: OF, R. CÂM. - R-13095-01-03-2023
Número: 18758
Data: 03/2023 - 09:03:18
Assinado por: Maria Aparecida
de Azevedo

88



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

LEI Nº. 1.356/2023, DE 1 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração do Artigo 1º, da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município disposto nos Artigos 89, Inciso V.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 1.127/2015, de 31 de março de 2015, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica estabelecido o limite percentual de 40% (quarenta por cento), sobre a remuneração mensal para desconto em folha de pagamento do servidor público municipal de Platina/SP”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.286/2021, de 12 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Platina, 1 de março de 2023.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria